



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 151
DE 14 DE MARÇO DE 2022.

“Regulamenta o uso de máscaras de proteção individual no âmbito do Município de Cáceres. ”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 74, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.304, de 08 de março de 2022, do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando nº 9.117 de 14 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º A utilização de máscaras de proteção individual, no âmbito do Município de Cáceres, passa a ser facultativa em ambientes externos, ficando mantida a obrigatoriedade do uso em ambientes fechados, públicos e privados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de março de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal de Cáceres